



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 055/2022

De 19 de agosto de 2022

Súmula: “Altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal nº 1.575, de 21 de junho de 2022, conforme especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da súmula da Lei Municipal nº 1.575, de 21 de junho de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

Súmula: “Cria o ‘Programa Empresa Amiga da Cultura, Esporte, Lazer e Trabalho (PEACELT)’, no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências.”

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.575, de 21 de junho de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica criado o “Programa Empresa Amiga da Cultura, Esporte, Lazer e Trabalho (PEACELT)”, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade da Cultura, Esporte, Lazer e Trabalho.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:

I - Doação de materiais;

II - Realização de obras de manutenção nos equipamentos públicos culturais, esportivos, de lazer, de empregabilidade e capacitação profissional;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

III - Reforma e ampliação de áreas públicas culturais, esportivas, de lazer, de empregabilidade e de capacitação profissional;

IV - Realização de ações que visam fomentar a cultura, o esporte, o lazer, a empregabilidade e a capacitação profissional;

V - Apoiar eventos artísticos, desportivos, de lazer, de empregabilidade e de capacitação profissional propostos pela Prefeitura Municipal e suas respectivas secretarias.

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.575, de 21 de junho de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º - As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão comprovar o apoio perante a instituição beneficiada e firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, por meio de órgão público municipal competente, que expedirá o título "Empresa Amiga da Cultura, Esporte, Lazer e Trabalho".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador **LEONARDO DE PAULA DIAS**.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

JUSTIFICATIVA

Apresento a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 0xx/2022, que altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal nº 1.575, de 21 de junho de 2022.

Essa alteração se dá pelo objetivo muito claro de ampliar a abrangência dos dispositivos da referida Lei para a Política de Trabalho, com vistas a fortalecer as ações de apoio à capacitação profissional e expansão das possibilidades de empregabilidade, em especial dos jovens fazendenses.

Assim sendo, peço aos nobres vereadores o voto favorável a esta proposição.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Leonardo de Paula Dias

Vereador